nº338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este encaminha, regimentalmente amparado solicita após manifestação do Plenário, que seja encaminhado apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de que procedam reestudos sobre o Parecer nº 4802 da Procuradoria Geral do Estado, com referência a Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981.

Requer seja encaminhada correspondência ao Núcleo local do CEPERGS, para manifestação de apoiamento daquela entidade nesta reivindicação.

J U S T I F I C A T I V A

O encaminhamento de apelos ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, é no sentido de que procedam reestudos com referência ao Parecer 4802 da Procuradoria Gereal do Estado, a Emenda constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981.

Salienta o paracer, na análise jurídica da Emenda Constitucional nº 18 e que diz respeito a Aposentadoria aos Professores com 25 anos de magistério, que os mesmos não poderão contar nenhum tempo de serviço para efeito de aposentadoria, a não ser o efetivo como regência de classe.

Também não poderão ser beneficiados pela denominada Lei Suelly, que conta 2/5 do tempo de serviço para aposentadoria, bem como , a averbação de Licença Prêmio, em dobro, para tais efeitos.

Toda aatividade do professor, fora regência de classe, não será computado para os efeitos de aposentadoria.

Diante desse Parecer Jurídico, o Professor que exercer outras atividades a não ser na regência de classe, não poderá aposentar-se aos 25 anos. Consequantemente os professores que exercerem atividades como, Delegado de Ensino, ocuparem cargos de direção nos colégios e quaisquer outras atividades nas Secretarias dos colégios, das delegacias de ensino, estarão prejudicados por esta Lei.

Solicitamos pois o reestudo da matéria, pois da maneira como se apresenta, um professor para ser beneficiado, deverá ter 25 anos de regência de classe, e desta forma prejudicando injustamente todos os professores que desempenham funções de confiança, com tanta ou mais responsabilidades que regentes de classe possuem.

DARCY PAGLIOSA

Líder do P D S

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / 11 / 1981

MOD. DG. 01